

LEI Nº208/00 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000.

**RATIFICA TERMO DE CONVÊNIO Nº81/00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado em todos os seus termos o Convênio nº81/00 de 17 de abril de 2000, o qual objetiva reduzir custos e ensejar maior eficiência aos serviços da CASAN estabelecendo parceria com o Município para a manutenção e a operação do Sistema de Abastecimento de Água de Bom Jesus Do Oeste.

Art. 2º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos aditivos ao supra citado Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO OESTE, AOS 13 DE
SETEMBRO DE 2000.**

SÉRGIO LUIZ PERSCH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

NAIRO CESAR MORANDINI
Contabilista